

# Advogado de Márcia recorre da sentença

O advogado de Márcia Kubitschek (PMDB), Célio Silva, deu entrada ontem no cartório da 1ª zona eleitoral com recurso contra a sentença do juiz Simão Guimarães de Souza, que anulou a transferência do título de eleitor da candidata de Minas Gerais para Brasília, mas a manteve eleitora no DF. O recurso tem 17 páginas e sustenta que o registro de Márcia é "intocável".

Célio Silva contesta Simão em vários pontos. Primeiro, ele entende que Márcia tem domicílio eleitoral para candidatar-se, ao contrário do que decidiu o juiz. Segundo, garante que Márcia não fraudou contrato de locação para ter domicílio no DF, com fins eleitorais. Finalmente, o advogado de defesa garante que Márcia não precisava estar no Brasil para

requerer, na presença de funcionário da Justiça Eleitoral, a transferência de seu título. Simão entendeu que transferência e inscrição são a mesma coisa e que, por isso, a candidata teria que ter comparecido ao cartório. Em sua sentença, o juiz evocou o artigo 45 do Código Eleitoral, que determina tal procedimento. Célio Silva discorda.

## PASSOS

A partir de hoje, Manoel Benevides e Clímerio Delmondes, presidente do PJ, autores do processo contra Márcia Kubitschek, têm três dias para que apresentem suas contra-razões ao recurso da candidata, ou seja, contestem o que alegou o advogado de defesa. Cumprido este prazo, o processo segue para o TRE, onde será distribuído. Um relator será indicado e o

procurador regional eleitoral apreciará o caso. Quando o relator, que pode ser qualquer um dos sete membros do TRE, menos a presidente, tiver formado uma opinião sobre o processo, o apresentará ao Tribunal, que examinará o caso, em sessão ordinária ou extraordinária. Entre a distribuição do processo e o julgamento corre um prazo máximo de cinco dias. Portanto, é provável que o caso Márcia seja julgado no final da próxima semana ou no inicio da semana seguinte.

A parte que perder a causa poderá recorrer ao TSE, que também distribuirá o processo, incluindo-o na pauta de uma futura sessão. De acordo com o advogado Eri Varela, um dos mentores do processo contra Márcia, mesmo que os dois Tribunais confir-

mem a sentença, ela continuará candidata. "O registro dela ninguém tira agora", disse Eri. "Isso só poderá ocorrer na diplomação, após a candidata ter sido eleita, se ela o for". De acordo com o advogado, Márcia "continua candidata, mas é inelegível" se a sentença de Simão Guimarães de Souza for confirmada pelo TRE e pelo TSE. "Se ela for eleita, caberá a outro candidato que se sentir prejudicado recorrer contra a diplomação, por inelegibilidade superveniente ao registro. Os votos dados à Márcia Kubitschek serão anulados e não valerão sequer para sua legenda, o PMDB. Casos os dois Tribunais entendam que não houve irregularidades no processo de transferência de título da candidatura, ela, se eleita, tomará posse, sem qualquer problema.